

MUANÁ, 12 DE MARÇO DE 2025

Ao Exmo. Sr.

MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA

PREFEITO MUNICIPAL

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA PREPARAÇÃO DAS PRAÇAS PUBLICAS PARA 42º FESTIVAL DO CAMARÃO DO MUNICIPIO DE MUANÁ, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esporte conforme Termo de Referência.

SHEILA BARROSO Assinado de forma
RIOS:657588892 digital por SHEILA
53 BARROSO
RIOS:65758889253

SHEILA BARROSO RIOS
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA TURISMO E ESPORTE**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA PREPARAÇÃO DAS PRAÇAS PUBLICAS PARA 42º FESTIVAL DO CAMARÃO DO MUNICIPIO DE MUANÁ, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prestação do serviço é essencial para o bom desempenho e organização dos trabalhos nas unidades públicas municipais, na busca de melhorar o ambiente e espaços publicos melhorando e modernizando os serviços prestados pela administração publica, a população e proporcionar um espatuculo bonito, alegre e propicio de diversão aos municipes e visitantes, intensificando e promendo o turismo local.

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 123/2006e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	PLACAS LUMINOSAS DE ACM PARA POSTE 100X60CM	UND	33
2	PORTAL DE ACRILICO EM ACM 6X6MT	UND	1
3	ESPAÇO INSTAGRAMAVEL ACM E ACRILICO E LED 2,5X2,5MT	UND	1
4	CAMARÃO DE LED DE FERRO DE 4 METROS	UND	1

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até **60(sessenta) dias**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

SHEILA BARROSO Assinado de forma
RIOS:6575888925 digital por SHEILA
3 BARROSO
RIOS:65758889253

SHEILA BARROSO RIOS
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA TURISMO E ESPORTE**